



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º: 906 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.002

Modifica o § 1º, art. 3º da Lei n.º: 905/02, que passa Ter a seguinte redação:

§ 1º - Na composição do Conselho haverá sempre, um representante do Departamento de Educação e Cultura, ao qual caberá a respectiva presidência.

Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, 11 de novembro de 2.002

Dr. Newton Firmino da Cruz
Prefeito Municipal

Newton Firmino da Cruz
NEWTON FIRMINO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Sancionou o Prefeito municipal de Rio Vermelho no uso de suas atribuições legais sancionou a presente Lei mando portar para o registro municipal e divulgar como nela se contém.

Rio Vermelho 11 de novembro de 2002

Dr. Newton Firmino da Cruz
Prefeito Municipal.